



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.611, DE 25 DE MAIO DE 2006

“Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde da Família – PSF na Secretaria de Atenção à Saúde, e dá outras providências correlatas.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica fazendo parte integrante da Secretaria de Atenção à Saúde, o **“Programa de Saúde da Família – PSF”**.

§ 1º. – O Programa de Saúde da Família será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº. 1886/GM do Ministério da Saúde, em seu Anexo 2, itens 4.1 e seguintes.

§ 2º. – O Ministério da Saúde repassará recursos financeiros de incentivo para desenvolvimento do Programa.

Art. 2º. - A Estrutura Administrativa do “Programa de Saúde da Família – PSF”, será a estabelecida nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - A contratação de pessoal, para novas equipes de trabalho, para o “Programa de Saúde da Família – PSF”, será feita mediante processo seletivo através da Secretaria de Atenção à Saúde.

Parágrafo único – O pessoal contratado nos termos desta Lei será diretamente subordinado a Secretária de Atenção à Saúde.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 27/06 = PM
Autógrafo nº. 036.05.2006 = CM
Processo nº. 1.095/06 = PM



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS				
	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária	Nível Grau
Vagas	PSF – Programa de Saúde da Família			
03	Supervisor Médico PSF	Comissão	40	V-A
03	Supervisor Geral de Enfermagem PSF	Comissão	40	IV-A
01	Supervisor PSF	Comissão	40	III-A
06	Assessor de Enfermagem PSF	Comissão	40	II-A
18	Assessor Técnico PSF	Comissão	40	I-A



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO II – ESTRUTURA SALARIAL

CLASSE	A
I	497,00
II	880,00
III	2.287,00
IV	2.630,00
V	4.916,00



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br